



CÓPIA

185/66

-: LEI Nº 1.522, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.966 :-

(Dispõe sobre a concessão de um auxílio à Corporação Musical Guarany)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETADA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, à CORPORAÇÃO MUSICAL GUARANY, em caráter excepcional, um auxílio financeiro, no valor de R\$ 2.000.000, (dois milhões de cruzeiros), para ser aplicado na confecção de novos uniformes aos seus músicos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, um crédito especial de R\$ 2.000.000, (dois milhões de cruzeiros), para atender à despesa decorrente da presente lei.

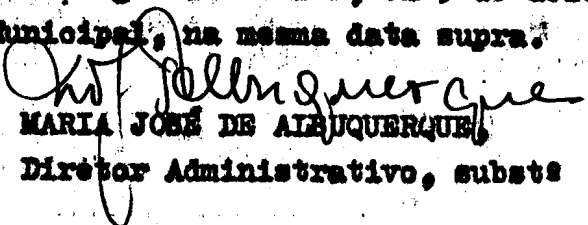
Artigo 3º - O crédito especial mencionado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem negociadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante os juros de lei até o limite do crédito autorizado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 5 de dezembro de 1.966, 406ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 5 de dezembro de 1.966 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo, substº